



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 147/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 289.000,00, (duzentos e oitenta e nove mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

03 – COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL

001 – GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL

04.122.04022-005 – MANUT. GABINETE DA COORD. EXECUTIVA MUNICIPAL

160- 01000- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....10.000,00

03 – COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL

003 – ASSESSORIA JURÍDICA

04.092.04022-008 – MANUT. ASSESSORIA JURÍDICA

240- 01000- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....3.000,00

04 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

001 – GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

28.846.00000-012 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

340- 01000- 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIV. CONTRATUAL RESGAT.....5.000,00

04 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

001 – GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

28.846.00000-013 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS PARC. INSS 2001

360- 01000- 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIV. CONTRATUAL RESGAT....10.000,00

04 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

002 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

09.271.09012-015 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

450- 01000- 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB.....7.000,00

04 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

004 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.04032-017 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE

520- 01000- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....8.000,00

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

continuação

LEI Nº 147/2006

- 04 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
005 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04.123.04032-018 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
590- 01000- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....2.000,00
- 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.122.20012-020 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
720- 01000- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....5.000,00
- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
003 – DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO  
12.122.12012-029 – MANUTENÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO  
930- 01000- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....70.000,00
- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO  
12.361.12012-032 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%  
1020- 01101- 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....62.000,00
- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
007 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.12012-039 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
1310- 0000- 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESP.C/ LOCOMOÇÃO.....100.000,00
- 10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.122.08012-069 – MANUTENÇÃO DIVISÃO ASSIT. COMUNITÁRIA  
2190- 0000- 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....7.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), abaixo especificadas:

- 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.122.20011-023 – DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E SEMENTES  
710- 01000- 3.3.90.32.00.00 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....40.000,00
- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO  
12.361.12012-034 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%  
1130- 01000- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....2.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
002 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.122.15012-046 – MANTUT. DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
1580– 01000- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....50.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
002 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.122.15012-046 – MANTUT. DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
1600– 01000- 3.3.90.39.00.00 – OUT. SERV. TERC. PESSOA JUR.....60.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
002 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.451.15011-048 – CONTRAPARTIDA CONV. PAVIMENTAÇÃO  
1630– 01000- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00

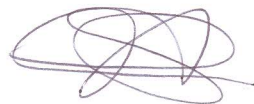
08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
002 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.451.15011-049 – CONTRAPARTIDA CONV. TERMINAL RODOVIÁRIO  
1640– 01000- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....10.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES  
26.782.26011-057 – CASCALHAMENTOS DE ESTRADAS  
1830– 01000- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES  
26.782.26011-058 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
1840– 01000- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES  
26.782.26011-059 – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS  
1850– 01000- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....10.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
08.244.08012-072 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL  
2290– 0000- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....5.000,00





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

continuação

LEI Nº 147/2006

10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.08012-072 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL

2300- 0000- 3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2006.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal